PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.168/85.
"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Sa ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representan tes legais APROVOU E SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 19)- Fica o Chafe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor Fernando de Paiva Sampaio, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, ES sobre a Sepultura nº 03 da Quadra S, onde encontram-se depositados / os restos mortais de sua Mãe Vitalina Mascarenhas Sampaio, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo isento dos emolumentos previstos/em Lei;

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE = SE E PUBLIQUE = SE

GABINETE DO PREPEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 27 de novembro de 1985.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 27 de novembro de 1985.

TOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS

C. Depto Adm.